

**RESULTADO DO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TRANSFERÊNCIA PARA UFJF - VAGAS OCIOSAS – 1/2026**

1. O resultado da análise da documentação específica enviada pelos candidatos do 3º Edital de convocação para Transferência para UFJF está relacionado nos quadros abaixo.
2. A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.
3. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:
 - 3.1 A documentação básica dos candidatos que tiveram a documentação específica deferida está em análise e o candidato recebeu o parecer desta análise por e-mail podendo ser necessário envio/substituição de documentos para sanar pendências, se verificadas.
 - 3.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo 1/2026 (com exceção dos cursos do Edital Complementar 07/25, cujo ingresso será no semestre letivo 2/2025 do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).
 - 3.3 Para consultar o número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.
 - 3.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.
 - 3.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.
 - 3.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.
 - 3.6 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.
 - 3.7 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.
 - 3.8 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.
4. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:
 - 4.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **23/03** a **25/03/26**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu Ingressantes - Acompanhamento)
 - 4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.
 - 4.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.
 - 4.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para recurso.
 - 4.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.
 - 4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.
 - 4.7 O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica da CDARA (<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) e no SiGAX no dia **03/04/26**, a partir das 16h.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo de Vagas Ociosas

Resultado 3ª Edital de Convocação - Transferência para UFJF

Campus Juiz de Fora				
Curso	Mod	Nome do candidato	Resultado	Motivo
Administração (noturno)	VII	RAQUEL DOMINGOS DOS SANTOS	Desistente	

Juiz de Fora, 23 de março de 2026.